

Requerimento nº XXX, de 2024.

“Solicita ao Executivo, informações acerca da regulamentação do Projeto Federal Bolsa Atleta em nosso Município”.

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Executivo, informações quanto ao Programa Federal Bolsa Atleta.

O governo brasileiro mantém, desde 2005, um dos maiores programas de patrocínio individual de atletas no mundo. O público beneficiário são atletas de alto rendimento que obtêm bons resultados em competições nacionais e internacionais de sua modalidade. O programa garante condições mínimas para que se dediquem, com exclusividade e tranquilidade, ao treinamento e a competições locais, sul-americanas, pan-americanas, mundiais, olímpicas e paralímpicas. Desde 2012, com a Lei 12.395/11, é permitido que o candidato tenha outros patrocínios, o que propicia que atletas consagrados possam ter a bolsa e, assim, contar com mais uma fonte de recurso para suas atividades.

O Programa Bolsa Atleta é de extrema importância para aqueles que se destacam em suas modalidades esportivas e que não dispõem de recursos financeiros para auxiliá-lo perante a realização dessa jornada. Muitos acabam desistindo de seus sonhos pelo fato de não terem condições de arcar com despesas de transportes, alimentação, equipamentos esportivos e as demais necessárias para participarem de competições e campeonatos. E isso faz com que os mesmos se sintam impotentes no sentido de continuar, pois nem sempre contam com apoio de patrocínios e a família não dispõe de condições para mantê-los.

Assunto esse que, vem sendo tratado desde 2017, através de oitivas da população, dos atletas, dos professores e treinadores, e de Requerimentos apresentados nesse mandado do vereador.

Diante disso, verificamos que o Município ainda não dispõe de uma Lei Municipal que formalize esse Programa em nossa cidade. E mais uma vez, a ressalva de ser extremamente importante para muitos.

Sendo assim, questionamos:

- 1) Há alguma previsão para essa regulamentação em nosso Município?
- 2) Caso haja a regulamentação, o Município tem previsão para a criação de uma Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FUNEL) para fins de administração do Programa?
- 3) Há a possibilidade desse programa ser regulamentado dentro do Plano Municipal de Esporte e Lazer?
- 4) Se sim, está prevista sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA)?

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Cordialmente.

Sala “D. Idílio José Soares”, 01 de abril de 2024.

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Vereador